

Resolução da Assembleia da República n.º 47/2009**Deslocação do Presidente da República à Áustria**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *b*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à Áustria, nos dias 23 a 26 do corrente mês de Julho.

Aprovada em 3 de Julho de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 48/2009**Eleição para o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de Maio, e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, designar para o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida os seguintes membros:

Efectivos:

Agostinho Almeida Santos.
Francisco José Amorim de Carvalho Guerra.
Miguel Joaquim Santos Lima Oliveira da Silva.
Jorge Sequeiros.
Maria do Céu Patrão Neves.
José Germano Rego de Sousa.

Suplentes:

Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira.
Maria Rita Aranha da Gama Lobo Xavier.
André Gonçalo Dias Pereira.
Maria Augusta Neves da Cunha Areias Sobrinho Simões.
Tiago José Pires Duarte.
Helena Silva Costa.

Aprovada em 10 de Julho de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 49/2009**Eleição para a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *b*) do artigo 6.º da Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, eleger para fazerem parte da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial os seguintes representantes:

Efectivos:

Maria Celeste Lopes da Silva Correia.
Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira.

Suplentes:

Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira.
Emídio Guerreiro.

Aprovada em 10 de Julho de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 48/2009

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 579/2009, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — No anexo I, «Praias de banhos marítimas designadas», na linha relativa ao concelho da Figueira da Foz, na coluna «Zona balnear costeira», onde se lê:

«Buarcos (*b*).
Cabedelo (*b*).
Costa de Lavos (*b*).
Cova Gala (*b*).
Figueira da Foz — Alto do Viso (*b*).
Figueira da Foz — Molhe.
Norte (*b*).
Figueira da Foz — Relógio (*b*).
Leirosa (*b*).
Murtinheira (*b*).
Quiaios (*b*).
Tamargueira (*b*).»

deve ler-se:

«Buarcos (*b*).
Cabedelo (*b*).
Costa de Lavos (*b*).
Cova Gala (*b*).
Figueira da Foz — Alto do Viso (*b*).
Figueira da Foz — Molhe Norte (*b*).
Figueira da Foz — Relógio (*b*).
Leirosa (*b*).
Murtinheira (*b*).
Quiaios (*c*).
Tamargueira (*b*).»

2 — No anexo I, «Praias de banhos marítimas designadas», na linha relativa ao concelho de Sintra, na coluna «Zona balnear costeira», onde se lê:

«Adarga.»

deve ler-se:

«Adraga.»

3 — No anexo II, «Praias de banhos fluviais ou lacustres designadas», na linha relativa ao concelho de Vila Nova de Cerveira, na coluna «Concelho», onde se lê:

«Vila Nova de Cerveira (*a*).»

deve ler-se:

«Vila Nova de Cerveira.»

Centro Jurídico, 8 de Julho de 2009. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.